

## INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23051.024540/2025-68

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O Instituto Federal do Pará – IFPA, por meio do Campus Parauapebas, possui edificação destinada ao funcionamento do Bloco de Ensino, a qual apresenta área construída aproximada de 1.128,04 m<sup>2</sup> e encontra-se em operação regular para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

2.2. Em razão do crescimento da demanda por espaços físicos adequados para a oferta de ensino, a Administração manifesta a intenção de realizar **ampliação vertical** da referida edificação, com a implantação de novas salas de aula, banheiros e refeitório. Tal intervenção implica **acréscimo significativo de cargas permanentes e variáveis** sobre a estrutura existente, o que exige, previamente, a comprovação técnica de que a edificação possui **capacidade resistente e condições de segurança compatíveis** com a ampliação pretendida.

2.3. Ressalta-se que a execução de obras de ampliação sem a devida avaliação estrutural prévia configura risco elevado à integridade física de usuários e servidores, ao patrimônio público e à continuidade das atividades pedagógicas, podendo resultar em patologias graves, colapsos estruturais parciais ou totais e responsabilização da Administração por falhas de planejamento.

2.4. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de **perícia técnica especializada**, compreendendo inspeção estrutural, realização de ensaios, modelagem estrutural computacional e emissão de **Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural**, com a finalidade de avaliar as condições atuais da edificação e verificar, de forma fundamentada, a viabilidade técnica da ampliação vertical, com ou sem a necessidade de reforços estruturais.

2.5. A inexistência de equipe técnica interna com atribuições legais específicas para a execução de perícia estrutural justifica a contratação externa, a qual se mostra indispensável para subsidiar a tomada de decisão da Administração e assegurar a observância aos princípios da segurança, prevenção, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
IFPA Campus Parauapebas	WESLEY SILVA ROCHA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Para que o objeto da contratação seja completamente atendido, se faz necessário o levantamento de alguns requisitos mínimos de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**4.1.1. Requisitos de Capacidade Mínimos**

4.1.1.1. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto à sua regularidade e anuidade;

4.1.1.2. Comprovação técnica operacional, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a execução de serviço de engenharia compatível em características com o objeto da licitação;

4.1.1.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à execução do serviço objeto da contratação;

4.1.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor desta licitação;

4.1.1.5. Por ocasião da contratação deverá ser comprovada a capacidade técnico-profissional da empresa por meio de contrato de prestação de serviços, vínculo trabalhista ou certidão do CREA, de que possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA;

#### 4.1.2. Requisitos Técnicos Mínimos

4.1.2.1. Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as relacionadas a estruturas de concreto, inspeção predial, avaliação estrutural e ensaios de materiais;

4.1.2.2. Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão estar devidamente calibrados, com apresentação de certificados válidos sempre que solicitado pela fiscalização;

4.1.2.3. O laudo técnico deverá apresentar clareza, rastreabilidade das informações, coerência metodológica, fundamentação normativa e conclusões objetivas, permitindo a perfeita compreensão por parte da Administração;

4.1.2.4. Todos os produtos deverão ser entregues em formatos editáveis e não editáveis, com organização lógica e padronizada dos arquivos.

4.1.2.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica mínima compatível com a complexidade dos serviços, composta, no mínimo, por engenheiro civil com atribuições em estruturas e técnico de apoio;

4.1.2.6. A responsabilidade técnica por todas as atividades deverá ser formalizada mediante ART registrada no CREA;

4.1.2.7. A contratada deverá prestar suporte técnico à fiscalização durante toda a execução dos serviços, realizando esclarecimentos, correções e ajustes necessários, sem ônus adicional.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto da contratação compreende a elaboração de Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural do Bloco de Ensino do IFPA – Campus Parauapebas, a partir da realização de inspeção técnica estrutural, execução de ensaios e modelagem estrutural computacional, com a finalidade de avaliar as condições da estrutura existente e verificar sua capacidade de suportar a ampliação vertical pretendida.

5.2. Com base no levantamento de mercado realizado e na observação de contratações similares no âmbito do IFPA e de outros órgãos públicos, verificou-se que a solução que melhor atende à necessidade da Administração, promovendo a competitividade e observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização, consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, responsável pela elaboração do Laudo Técnico Pericial e pela execução de todas as atividades técnicas indispensáveis à sua emissão.

## 6. Descrição da solução como um todo

6. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em análise estrutural de edificações em concreto armado, responsável pela emissão do Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural do Bloco de Ensino do IFPA – Campus Parauapebas. Para a elaboração do laudo, deverão ser executadas de forma integrada todas as etapas técnicas definidas no escopo, incluindo:

6.1. **Levantamento documental e análise preliminar**, abrangendo coleta, organização e avaliação crítica de projetos estruturais existentes, memoriais de cálculo, relatórios, *as-built*, plantas e demais documentos técnicos disponíveis;

6.2. **Inspeção técnica in loco da edificação**, com registro fotográfico e identificação de manifestações patológicas, como fissuras, trincas, deformações, destacamentos, corrosão de armaduras, infiltrações, falhas construtivas e demais anomalias estruturais relevantes;

6.3. **Realização de ensaios e investigações complementares**, destrutivos e não destrutivos, conforme necessidade técnica e autorização da fiscalização, incluindo esclerometria, pacometria, ultrassom, extração de testemunhos, ensaios de carbonatação, avaliação de cobrimento, verificação da resistência do concreto e outros necessários à caracterização da estrutura;

6.4. **Caracterização dos materiais e do sistema estrutural**, com base nos dados obtidos em campo, resultados dos ensaios e documentação disponível;

6.5. **Modelagem estrutural computacional da edificação existente**, considerando as condições reais encontradas, cargas atuantes e normas técnicas vigentes, permitindo simulação de cenários de ampliação vertical;

6.6. **Análise da capacidade resistente da estrutura**, com verificação da segurança estrutural frente às ações permanentes, variáveis e excepcionais;

6.7. **Elaboração do Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural**, contendo metodologia, interpretação dos ensaios, registros fotográficos, memoriais de cálculo, modelos estruturais, análises realizadas e conclusões objetivas acerca da condição atual da estrutura e da viabilidade de ampliação vertical, indicando eventuais intervenções, reforços ou restrições de uso;

6.8. **Entrega completa da documentação técnica**, em formatos editáveis e não editáveis, incluindo relatórios, laudos, planilhas, peças gráficas e modelos utilizados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Foi estimada a quantidade de horas de trabalho necessárias para a realização das inspeções e vistorias na edificação, bem como para a execução de ensaios, modelagem estrutural computacional, elaboração de relatórios e de laudos técnicos.

7.2. Foram consideradas, também, as atividades de mobilização de equipamentos, incluindo aqueles necessários para a realização de ensaios específicos destinados à avaliação da estrutura de concreto armado, bem como as taxas relativas à emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

7.3. Os quantitativos estimados estão detalhados na planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência, e foram definidos com base na área total da edificação (m<sup>2</sup>) e nos serviços previstos para execução, permitindo dimensionar adequadamente os recursos humanos, técnicos e materiais necessários à execução integral do objeto.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 28.453,86

8.1. O valor do orçamento é de **R\$ 28.453,86 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

8.2. Após análise e comparação de valores, a estimativa de preço considerou a desoneração da folha de pagamento. Considerando que o serviço a ser contratado é predominantemente composto por mão de obra especializada, esta opção apresenta, de antemão, maior vantagem econômica para a Administração Pública, promovendo eficiência e economicidade na aplicação dos recursos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Devido à interdependência das etapas técnicas (levantamento documental, inspeção in loco, realização de ensaios, modelagem estrutural, análise da capacidade resistente e elaboração do laudo) não é viável o parcelamento da execução do serviço.

9.2. A entrega integral do produto final é indispensável para que o laudo tenha validade técnica e possibilite à Administração tomada de decisão segura quanto à ampliação vertical da edificação. Portanto, a solução será contratada como serviço único e integral, garantindo coerência metodológica, rastreabilidade das informações e efetiva aplicação dos recursos públicos.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Por meio do processo 23051.017186.2021-79 este IFPA contratou empresa especializada para elaboração de laudo estrutural técnico para o prédio do bloco pedagógico do Campus Tucuruí. O prédio em questão vinha sofrendo com disseminação generalizada de fissuras e outras patologias, esta contratação teve por objetivo avaliar as condições estruturais do bloco pedagógico e apontar causas e soluções para as patologias encontradas. O valor estimado para contratação foi de R\$ 33.258,75 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor de fato contratado durante a fase de licitação foi de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e zero centavos).

10.2. Adicionalmente tem-se também o processo 23051.024623/2022-67 cujo o objeto foi Serviço Técnico Especializado para elaboração laudo técnico pericial e projeto para recuperação estrutural de peças estruturais do bloco administrativo do campus Castanhal do Instituto Federal do Pará cujo o valor estimado para a contratação foi de R\$ 36.424,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), o valor de fato contratado durante a fase de licitação foi de R\$ 28.499,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e zero centavos).

10.3. Considerando que a presente contratação trata da elaboração de Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural e que o prédio objeto apresenta área ligeiramente inferior às edificações dos processos mencionados, conclui-se que o valor estimado para o serviço a ser contratado encontra-se adequado, atendendo aos princípios de economicidade e razoabilidade.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação do serviço especializado para a elaboração do Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural do Bloco de Ensino do Campus Parauapebas está alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico do IFPA (2024-2028), que orienta as ações institucionais em prol da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, garantindo a segurança e a sustentabilidade de suas operações.

11.2. O serviço contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição ao assegurar a integridade e a segurança da infraestrutura física; subsidiar decisões de planejamento e ampliação de edificações; promover o uso eficiente dos recursos públicos; apoiar o desenvolvimento sustentável; e fortalecer a governança institucional.

11.3. Dessa forma, a contratação está plenamente alinhada com a missão, visão e valores do IFPA, fortalecendo a infraestrutura, promovendo segurança e eficiência na gestão do patrimônio público e garantindo condições adequadas para a realização das atividades fim da instituição.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A contratação da empresa especializada para a elaboração do Laudo Técnico Pericial de Estabilidade Estrutural do Bloco de Ensino do IFPA – Campus Parauapebas proporcionará os seguintes benefícios à Administração:

12.1.1. Segurança estrutural da edificação: Através de inspeções, ensaios e modelagem estrutural, será possível identificar patologias, fragilidades e eventuais riscos à estabilidade da edificação, garantindo a integridade física de usuários e colaboradores.

12.1.2. Fundamentação técnica para decisões administrativas: O laudo permitirá à Administração tomar decisões informadas sobre a manutenção, intervenções corretivas e possíveis ampliações verticais, minimizando riscos e custos futuros.

12.1.3. Conformidade com normas técnicas e legais: O serviço será realizado por profissionais legalmente habilitados, obedecendo às normas da ABNT e às exigências do CREA, assegurando a regularidade técnica e jurídica da contratação.

12.1.4. Otimização de recursos: Ao fornecer dados precisos sobre o estado atual da estrutura e a viabilidade de ampliação vertical, a Administração poderá planejar adequadamente investimentos, evitando gastos desnecessários ou intervenções inadequadas.

12.1.5. Documentação técnica robusta e rastreável: A entrega de relatórios, memoriais de cálculo, registros fotográficos e modelos estruturais permitirá rastreabilidade e transparência, servindo como referência para futuras ações de fiscalização, manutenção ou reforma.

12.1.6. Redução de passivos e responsabilidades: Ao contar com laudo técnico pericial emitido por profissional habilitado, a Administração diminui riscos de responsabilização por acidentes ou falhas estruturais, protegendo o patrimônio público e assegurando a segurança dos usuários.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação e a execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência:** Documento detalhando requisitos técnicos, quantitativos e critérios para a contratação, garantindo conformidade com as normas vigentes.

13.1.2. **Elaboração de orçamento e especificações técnicas:** Preparação do orçamento estimativo e do Caderno de Encargos, definindo detalhadamente os serviços a serem contratados.

13.1.3. **Análise jurídica e orçamentária:** Verificação da conformidade da contratação com a legislação aplicável e disponibilidade de recursos, assegurando a correta alocação orçamentária.

13.1.4. **Abertura do processo licitatório:** Realização dos trâmites administrativos necessários para a seleção da empresa responsável pela execução dos serviços.

13.1.5. **Contratação e formalização do instrumento contratual:** Assinatura do contrato com a empresa vencedora, estabelecendo prazos, obrigações e penalidades.

13.1.6. **Acompanhamento e fiscalização da execução:** Monitoramento contínuo do andamento dos serviços, garantindo a conformidade técnica, a segurança da edificação e o cumprimento do contrato.

13.1.7. **Recebimento e aceitação dos serviços:** Análise final e formal de aceite, verificando a entrega completa dos produtos e o atendimento a todos os requisitos contratuais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a presente contratação, **não se identifica a possibilidade de impacto ambiental**, considerando que a execução dos serviços consiste exclusivamente em atividades intelectuais e técnicas, tais como inspeção documental, ensaios laboratoriais e de campo, análise estrutural, modelagem computacional e elaboração de laudo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto da contratação consiste em atividade que exige conhecimento técnico especializado, inspeção in loco, realização de ensaios e modelagem estrutural, não sendo possível sua execução por equipe interna do IFPA.

Empresas especializadas em engenharia civil/estrutural, devidamente registradas no CREA e com experiência comprovada em inspeção e análise estrutural, possuem condições técnicas e legais para a execução do objeto contratado, sendo este um serviço de engenharia comumente realizado por diversas empresas do setor.

Declara-se que a contratação é tecnicamente viável, com preço compatível com o valor de mercado e adequado às contratações anteriores do IFPA.

O serviço é intelectualmente executado, com mínima interferência física, não gerando impactos ambientais significativos nem riscos operacionais à edificação ou aos usuários.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 10:39:08.*

**HUGO RODOLPHO SILVA LOPES**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 12/01/2026 às 12:36:51.*

**WESLEY SILVA ROCHA**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 10:17:56.*